



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.959, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

REGULAMENTA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA ANO 2017 NAS DECORAÇÃO DE VITRINES/FACHADAS DAS LOJAS, DECORAÇÃO EXTERNA DE RESIDENCIAS/FACHADAS DE CASAS RESIDENCIAIS, DECORAÇÃO NAS ESCOLAS E EM SEU ENTORNO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o objetivo deste concurso é tornar nossa cidade mais bela e atrativa ao turismo da região, bem como incentivar o comércio local e envolver a comunidade barrense e despertar a vocação artística na comunidade escolar, fazendo com que o espírito de Natal esteja presente em todos os locais;

CONSIDERANDO O Concurso “**Decoração Natalina**” é uma realização da Prefeitura da Conceição da Barra, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Esporte e Lazer, Educação, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Gestão de Emprego e Renda**, com o intuito de incentivar o comércio local e os moradores da cidade a enfeitar suas residências para o Natal, tornando este período mais alegre e à altura da religiosidade do povo barrense, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **9003/2017**.

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de toda a comunidade barrense a **Comissão organizadora** deverá articular com toda a Sociedade Civil para execução do que trata este Decreto, principalmente no que se refere à comunicação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o **CONCURSO “DECORAÇÃO NATALINA ANO 2017”**, nos comércios locais e residências, sendo decoração de vitrines/ fachadas das lojas, decoração externa de residências/fachadas de casas residenciais, decoração nas escolas e em seu entorno.

Art. 2.º - Poderão participar do concurso pessoas físicas e pessoas jurídicas de toda a espécie, com inclusão de residências e estabelecimentos comerciais e outros titulares de direitos sobre imóveis em geral.

Parágrafo Único – Também concorrerão na qualidade de Participantes Especiais às escolas do Município, cuja área de abrangência será em torno de cada escola, buscando sempre que possível à participação dos pais e vizinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Poderá o participante realizar sua inscrição do dia **07 de Novembro a 30 de Novembro do ano de 2017**, das 07h00 as 13h00 no escritório da CDL, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou pelo e-mail: gestaodes.cb@hotmail.com, conforme ficha de inscrição em anexo a este Decreto.

§ 1º - Cada Participante preencherá a ficha de inscrição munidos de CPF, RG, CNPJ, comprovante de endereço (residência/comércio) e a entregará no local indicado acima, até a data e horário limite.

§ 2º - Os dados da inscrição deverão estar totalmente preenchidos de forma legível e devem exprimir a verdade, sob pena de cometimento de crime de falsidade.

§ 3º - É imprescindível que todos os campos da ficha de inscrição estejam preenchidos corretamente sob pena de desclassificação.

§ 4º - As inscrições que infringirem qualquer disposição deste Decreto serão automaticamente consideradas desclassificadas.

Art. 4.º - O concurso para a **Decoração Natalina** ocorrerá no período de **07 de novembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017**.

§ 1º - A divulgação do resultado e entrega dos prêmios será no dia **23 de dezembro de 2017**, durante a programação Natalina 2017 na Casa da Cultura Hermógenes Lima Fonseca.

§ 2º - A divulgação do resultado final estará disponível no local de inscrição e no site da prefeitura.

Art. 5º - A Inscrição será gratuita, mas todos os gastos despendidos pelos participantes no concurso serão única e exclusivamente arcados pelos mesmos.

Parágrafo Único - As decorações natalinas objeto deste concurso são doravante denominadas simplesmente como **DECORAÇÃO**.

Art. 6º - Será permitida a participação de apenas 01 (um) participante por imóvel no qual foi realizada a **DECORAÇÃO**.

Art. 7º - As **DECORAÇÕES** que ganharão os prêmios serão classificados por categoria (ganhadores) onde irão receber troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 8º - Será constituída uma **Comissão Julgadora formada por 05** (cinco) membros e serão indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - A fase de classificação acontecerá entre os dias **14 a 18 de dezembro de 2017**, com visita da **Comissão julgadora a todos os participantes inscritos**, onde serão avaliados todos os critérios previstos no artigo 10º.

Art. 10º - Os critérios de escolha da **DECORAÇÃO** vencedora serão baseados nos quesitos de **criatividade, originalidade, impacto visual e exploração de espaço e iluminação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§1º – Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação nos itens **originalidade, criatividade e iluminação**.

§2º - Os responsáveis pela inscrição é também responsáveis pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

§3º - Cada quesito será avaliado com notas de 01 (um) a 10 (dez). A classificação dar-se-á pela soma dos pontos conseguidos de acordo com as notas obtidas em cada um dos quesitos.

§ 4º - A Comissão Julgadora possui total autonomia e soberania para avaliar os quesitos e proferir suas decisões a respeito do concurso.

Art. 11º - A decoração deverá estar pronta até o dia **10 de dezembro de 2017**, o que não impede de expor antes dessa data.

Art. 12º – Os ganhadores **deverão** manter as decorações natalinas até às **23h: 59min do dia 06 de janeiro de 2018**, sob pena de desclassificação.

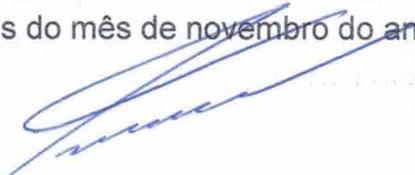
Parágrafo Único – Recomendo, porem fica a critério dos demais inscritos não vencedores a exposição de suas Decorações Natalinas até o dia 06 de janeiro de 2018.

Art.13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

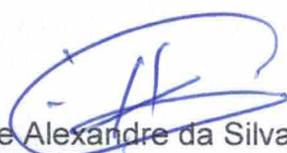
Art.14º. Revogam-se as disposições em contrário.

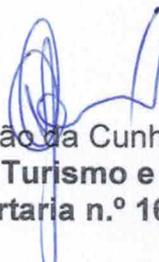
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Jorge Alexandre da Silva
Gestor de Emprego e Renda
Portaria n.º 055/2017


Sebastião da Cunha Sena
Sec. Mun. de Turismo e Cultura
Portaria n.º 163/2017



ANEXO I

INSCRIÇÕES/INFORMATIVO

Os interessados em participar deverão manifestar seu interesse através do preenchimento da ficha de inscrição e entrega-la nos endereços específicos abaixo até o dia **05 de dezembro de 2017.**

- 1) Escritório da CDL
- 2) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- 3) E-mail: gestaodes.cb@hotmail.com.

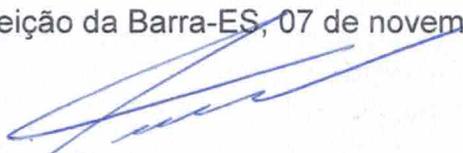
As fichas de inscrição estarão disponíveis nos endereços relacionados acima, no Balcão de Protocolo da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial na Prefeitura.

Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Decreto, eximindo os organizadores de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados por terceiros.

Os responsáveis legais das lojas e residências vencedoras deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste a usar a seu critério, imagem, nome e voz, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus para o promotor do concurso.

Conceição da Barra-ES, 07 de novembro de 2017.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/CNPJ
_____ Declaro, para os devidos fins que concordo integralmente
com as normas e disposições contidas no presente Decreto, eximindo os
organizadores de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos
que venham a ser causados por terceiros.

Conceição da Barra/ES, _____ / _____ /2017.

Declarante



ANEXO III

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2017

DECORAÇÃO DE VITRINES/FACHADAS DE LOJAS E DECORAÇÃO EXTERNA
DE RESIDENCIAS/FACHADAS DE CASAS RESIDENCIAIS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA/RESIDÊNCIA:

Rua/Avenida: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Nome Fantasia (do Local) _____

Nome do Responsável pela Decoração: _____

Data Prevista para estar pronta a decoração: ____/____/____

Data da Inscrição: ____/____/____

Categoria: Residência () Comercio ()

Responsável pela inscrição:

Nome Completo: _____

Função: _____

Assinatura: _____

As fichas deverão ser preenchidas e entregues nos endereços relacionados no **anexo I**

IMPORTANTE: A decoração das lojas (comércio) e residências deverá estar prontas até no Maximo 10 de dezembro de 2017, e deverão ficar montadas no mínimo até o encerramento da promoção quando a premiação será entregue e retirado no dia 06 de janeiro de 2018.



ANEXO IV

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA:

Rua/Avenida: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Nome da Diretora/Diretor _____

Nome do Responsável pela Decoração: _____

Data Prevista para estar pronta a decoração: ____/____/____

Data da Inscrição: ____/____/____

Categoria: Confecção artistica () Fornecimento de material reciclável ()

Responsável pela inscrição:

Nome Completo: _____

Função: _____

Assinatura: _____

As fichas deverão ser preenchidas e entregues nos endereços relacionados no **anexo**

I

IMPORTANTE: A decoração das lojas (comércio) e residências deverá estar prontas até no Maximo 10 de dezembro de 2017, e deverão ficar montadas no mínimo até o encerramento da promoção quando a premiação será entregue e retirado no dia 06 de janeiro de 2018.